



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.422 – Ano XI– 02/07/2025 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 2.064, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação de caução de lotes do Loteamento Bairro Cruzeiro, em razão da conclusão das obras de infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 e na Lei Federal nº 6.766/1979, e em suas alterações, e;

Considerando o requerimento de protocolo nº 13.648/2024, que solicita a liberação da caução dos lotes do loteamento denominado Bairro Cruzeiro, executado pela empresa Loteadora Incorporadora RGR Ltda., em razão da conclusão das obras de infraestrutura;

Considerando o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Flávio Lucas Greco Santos, que atesta a efetiva realização das referidas obras de infraestrutura no loteamento;

Considerando, ainda, a necessidade de retificação do descaucionamento realizado por meio dos Decretos nº 1.951, de 4 de abril de 2024, e nº 1.996, de 6 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art.1º- Ficam liberados da caução estabelecida por meio do respectivo Termo de Caução, em razão da conclusão das obras de infraestrutura exigidas no processo administrativo nº 13.648/2024, conforme parecer técnico constante nos autos, os seguintes lotes integrantes do Loteamento Bairro Cruzeiro localizado no Município de Igaratinga-MG, sendo:

- Lote nº 140 da Quadra nº 08;
- Lote nº 141 da Quadra nº 08;
- Lote nº 142 da Quadra nº 08;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.422 – Ano XI– 02/07/2025 – Pág.2

- Lote nº 143 da Quadra nº08;
- Lote nº 144 da Quadra nº08;
- Lote nº 145 da Quadra nº08;
- Lote nº 146 da quadra nº09;
- Lote nº 147 da Quadra nº09;
- Lote nº 148 da Quadra nº09;
- Lote nº 149 da Quadra nº09;
- Lote nº 150 da Quadra nº 10;
- Lote nº 151 da Quadra nº 10;
- Lote nº 152 da Quadra nº 10;
- Lote nº 153 da Quadra nº10;
- Lote nº 154 da Quadra nº10;
- Lote nº 155 da Quadra nº10;
- Lote nº 156 da Quadra nº10;
- Lote nº 157 da Quadra nº10;
- Lote nº 158 da Quadra nº10;
- Lote nº 159 da Quadra nº10;
- Lote nº 161 da Quadra nº11;
- Lote nº 162 da Quadra nº11;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.422 – Ano XI– 02/07/2025 – Pág.3

- Lote nº 163 da Quadra nº11;
- Lote nº 175 da Quadra nº11.

Art.2º- Fica revogado o Decreto nº 1.951, de 04 de abril de 2024 e o Decreto nº1.996, de 06 de setembro de 2024.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 02 de junho de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal